PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5210 de 24/06/2011

LEI Nº 3.614, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Amplia vagas dentro da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 2.121, de 28 de dezembro de 2001.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Amplia vagas no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Anexo I da Lei nº 2.121, de 28 de dezembro de 2001, que criou cargos e instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – SMSPB, nos seguintes cargos:

CARGO	VAGAS		GRUPO OCUPACIONAL
	DE	PARA	
AUXILIAR DE SANEAMENTO	10	20	INTERMEDIÁRIO
INSPETOR DE SANEAMENTO	04	10	INTERMEDIÁRIO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de junho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA